



## REGULAMENTO DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES

**Fixa normas para o funcionamento das Atividades Complementares no âmbito do curso de Ciências Contábeis do Centro Universitário UNIRG.**

### TÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. As Atividades Complementares do Curso de Ciências Contábeis do Centro Universitário Unirg serão regidas por este Regulamento.

Art. 2º. As Atividades Complementares serão controladas pelo Escritório Modelo de Contabilidade.

Art. 3º. A carga horária total a ser cumprida pelo acadêmico é de 210 horas, pode ser iniciado o seu cumprimento a partir do 1º (primeiro) período, desde que matriculado.

Art. 4º. O acadêmico somente colará grau de Bacharel em Ciências Contábeis com o cumprimento integral da carga horária estabelecida no parágrafo anterior.

Art. 5º. As atividades desenvolvidas pelo acadêmico constarão de seu histórico escolar, com atribuição da carga horária já cumprida, sendo esta conferida pelo Escritório Modelo de Contabilidade.

### TÍTULO II – DOS OBJETIVOS

Art. 6º - O presente regulamento tem por finalidade normatizar as Atividades Complementares como componente curricular do Curso de Ciências Contábeis do Centro Universitário Unirg.

Art. 7º - As Atividades Complementares, cuja obrigatoriedade está fundamentada no Projeto Pedagógico do Curso e das normas legais pertinentes (Diretrizes Curriculares), têm a finalidade de enriquecer o processo de ensino-aprendizagem objetivando:

1. Complementar a formação profissional e social;
2. Ampliar os horizontes do conhecimento, bem como de sua prática, para além da sala de aula, em atividades de ensino, pesquisa e extensão;

3. Favorecer o relacionamento entre grupos e a convivência com as diferenças sociais no contexto regional em que se insere a instituição;
4. Propiciar a interdisciplinaridade no currículo,
5. Estimular práticas de estudo independentes, visando a uma progressiva autonomia profissional e intelectual do aluno;

### TÍTULO III – DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES

Art. 8º. As Atividades Complementares do Curso de Ciências Contábeis são compostas por diversas atividades desenvolvidas pelo acadêmico na UNIRG ou em qualquer outra instituição ou órgão, público ou privado.

Art. 9º - As Atividades Complementares são obrigatórias para a integralização curricular do Curso de Ciências Contábeis, com as cargas horárias inseridas na estrutura curricular do respectivo curso.

Parágrafo único - os alunos que ingressarem no curso por meio de transferência ou aproveitamento de estudos ficam sujeitos ao cumprimento da carga horária de atividades complementares, podendo solicitar à coordenação o cômputo da carga horária atribuída pela instituição de origem, observadas o limite fixado na tabela em anexo.

Art. 10º - As atividades complementares devem ser desenvolvidas no decorrer do curso, entre o primeiro e oitavo período, sem prejuízo da frequência e aproveitamento nas atividades do curso.

Art. 11º - O aproveitamento das atividades complementares estará sujeito a análise e aprovação do Escritório Modelo de Contabilidade.

Art. 12º - A realização das atividades complementares, mesmo fora do Departamento, é de responsabilidade do acadêmico.

Art. 13º. São consideradas atividades complementares:

- I – atividades de ensino;
- II – atividades de pesquisa; e
- III – atividades de extensão.

Art. 14º As atividades de ensino compreendem:

- I – Disciplinas complementares, não previstas no currículo e cursadas em outra IES;
- II – Atividades de monitoria;
- III – Participação em mini-cursos e palestras
- IV-Ensino à distância com afinidade e aderência ao curso.
- V - Cursos na área de informática ou língua estrangeira

Art. 15º As atividades de pesquisa compreendem:

- I – Artigo publicado
- II- Apresentação de trabalhos científicos (congressos, seminários, etc.)
- III – Projeto de iniciação científica

Art. 16º - As atividades de extensão, compreendem:

- I – Atividades Realizadas no Escritório Modelo de Contabilidade
- II – Organização de eventos, mini-cursos, oficinas
- III – Participação em sessões de defesa de trabalho de conclusão de curso (TCC).
- IV- atuação social beneficente ( doação de sangue, assistencialismo)

Art. 17 - As Atividades Complementares receberão registro de carga horária de acordo com a Tabela inserida no Quadro em Anexo, observado o limite máximo por evento, nela fixado.

#### TÍTULO IV – DO ESTÁGIO EXTRACURRICULAR

Art. 18º Os estágios extracurriculares só serão aceitos como atividades complementares se forem efetuados e/ou certificados pelo Escritório Modelo de Contabilidade.

#### TÍTULO V – DO PROCEDIMENTO

Art. 19.º Os documentos (certificados, relatórios e históricos) deverão ser entregues no Escritório Modelo de Contabilidade, onde os mesmos serão conferidos, lançados e arquivados, ficando o Escritório responsável de informar imediatamente a Secretaria quando o acadêmico completar o total de horas exigidas.

Parágrafo único - Os certificados deverão ser apresentados com cópias autenticadas ou em duas vias (original e cópia), sendo o original devolvido imediatamente após a conferência.

Art. 20º - O certificado de comprovação de participação em eventos deverá ser expedido em papel timbrado da Instituição ou órgão promotor, com assinatura do responsável e respectiva carga horária do evento.

Art. 21º - Este Regulamento entra em vigor a partir da data de sua aprovação e publicação.

Gurupi-TO, 17 de fevereiro de 2009.

**CEILA MENDONÇA MILHOMEM**  
Coordenadora do Curso de Ciências Contábeis

## ANEXO

Atividades	Carga Horária máxima e %	Procedimentos para validação
Disciplinas complementares, não previstas no currículo e cursadas no Centro Universitário Unirg e/ou em outra IES.	60h	Histórico Escolar
Atividades de monitoria	30h	Relatório final de monitoria assinado pelo professor responsável.
Atividades Desenvolvidas no EMC	100h	Relatório de estágio assinado pelo Coordenador do EMC
Participação em cursos e palestras diretamente ligados ao curso ou com afinidade e aderência. (Gerencial, Financeira, Fiscal, Trabalhista, Empreendedorismo, etc.) Ex: CURSO APRENDER A EMPREENDER, CURSO ANALISE E PLANEJ FINANCEIRO, DESAFIO SEBRAE, GESTAO TRABALHISTA, CONSULTORIA COLETIVA EM RECURSOS HUMANOS, DEPARTAMENTO PESOAL, GESTÃO EMPRESARIAL, COMO FALAR MELHOR EM PUBLICO, BUSCANDO RECURSOS FINANCEIROS, CALCULADORA HP 12 C, PROJETO CIDADÃO UNIV. 11ª EDIÇÃO, ORATORIA II, 3ª EDIÇÃO PROJETO CIRANDA, LEITURA DINAMICA, COMPREENSÃO, AUDITORIA FISCAL, PORTUGUÊS INSTRUMENTAL...	100%	Certificados
Participação em cursos e palestras co-relacionados com o curso. Ex: D-OLHO NA QUALIDADE, PEQUENO GRANDE NEGOCIO, ATENDIMENTO AO CLIENTE, EXCELENCIA NO ATENDIMENTO, CURSO DE LIDERANÇA, O FATOR NA QUALIDADE E PRODUTIVIDADE...	50%	Certificados
Cursos nas áreas de informática ou língua estrangeira	60h	Certificados emitidos pelas unidades de ensino
Artigo Publicado como autor ou co-autor	25h	Cópia do artigo e documentação de aprovação pelo conselho editorial.
Apresentação de trabalhos científicos	25h	Cópia do resumo e documentação de aprovação pelo comitê de avaliadores.
Projetos de pesquisas institucionais	40h	Relatórios, termo de outorga ou certificados emitidos pela diretoria responsável.
Participação em sessão de defesa de trabalho de conclusão de curso (TCC)	20h	Declaração assinada pela Coordenadora do curso
Atividades no âmbito cultural	10h	Declaração da entidade responsável
Atuação social beneficente (doação de sangue, assistencialismo)	60h	Declaração de doador
Organização de eventos mini-cursos, palestras e oficinas.	30h	Certificados emitidos pelos organizadores